



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

PARECER 0064/2019

Ref. Memorando nº 0439/2019 – CPL/PMC

Assunto: Regularidade do **Processo Licitatório PE SRP Nº 022/2018**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E/OU NÃO, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de 2019.**

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;
Lei Municipal nº 263/2014;
Lei 4.320/64;
Lei 8.666/93;
Lei 10.520/2002;
LC 101/2000;
LC 123/2006;
Súmula 247 – TCU;
Decreto Federal 5.450/05;
Decreto Federal 8.538/15;
Decreto Federal 7.892/2013;
Decreto Municipal 152/13;
Resolução CD/FNDE/MEC 23/2006;
Resolução CD/FNDE/MEC 32/2006;
Instrução Normativa SLTI nº 2 de 11/10/2010;
Resolução CD/FNDE/MEC 18/2018.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 263, de 30/09/2014, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do Administrador Público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta CGM está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida a Comissão Permanente de licitação, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em observância aos princípios fundamentais da administração pública. Especialmente pelo artigo 37 das disposições gerais da administração pública da Carta Magna, o qual determina que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...].

CNPJ: 058.105.283/0001-50
Avenida Gentil Bittencourt, nº 1
Centro – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000
e-mail: cgm.cameta@gmail.com



MÉRITO:

O presente parecer avalia a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), para **ÚLTIMA ANÁLISE, ANTES DA PUBLICAÇÃO**, de **Processo Licitatório PE SRP Nº 022/2018**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E/OU NÃO, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de 2019.

Os argumentos que justificam a necessidade de contratação do objeto supra citado estão relacionados a conteúdo nos Termos de Referência e na Justificativa da CPL, partes integrantes deste processo.

Serão avaliados:

- O fluxo dos processos e procedimentos adotados;
- A documentação exigida e necessária;
- A obediência aos ditames e prazos legais.

Esta análise de regularidade segue os ditames previstos no edital e/ou fundamentação legal expressa no Art. 27 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Esta análise de regularidade está em consonância com as determinações expressas na RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017.

A análise dos aspectos jurídicos formais da fase interna dos procedimentos licitatórios, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, bem como a avaliação dos seus instrumentos legais, tais como minuta de edital e minuta de contrato, constitui competência da Procuradoria Geral do Município – PGM (conforme referendo apresentado no Parecer Jurídico n. 687/2017-PROGEM, p1). Também, a designação de quantitativos, valores, avaliação de necessidades, bem como do mérito da contratação ou critério de escolha de fornecedores e bens e/ou serviços, inclusive os de natureza técnica específica, carecem de apreciação e aprovação de autoridade superior.



ANÁLISE PROCESSUAL/DOCUMENTAL:

Ao analisar os documentos deste processo, faz-se o seguinte atesto:

1. Consta Solicitação de processo de aquisição do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, acompanhada do Termo de Referência e da Pauta de Gêneros Alimentícios 2019 – ps. 001 a 006 e 135 a 141;
2. Consta Ata de Aprovação do Cardápio da Merenda Escolar, da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho da Alimentação Escolar para o ano de 2019 – ps. 011 a 029;
3. Consta cotações de preços de produtos que compõem o cardápio da alimentação escolar – ps. 030 a 128;
4. Consta Justificativa do Ordenador de Despesas – ps. 130 a 131;
5. Consta Portaria de Nomeação do Gestor dos Contratos da Alimentação Escolar – p. 132;
6. Consta Portaria de Nomeação do Fiscal dos Contratos da Alimentação Escolar – p. 133;
7. Consta Autuação de Abertura de Procedimento Nº 022/2018 – p. 142;
8. Consta Justificativa da Comissão Permanente de licitação – CPL, para a abertura do referido processo licitatório – ps. 144 a 146;
9. Consta minutas do Edital, do Termo de Referência e Pauta de Gêneros Alimentícios 2019 (anexo I), da ata de Registro de Preços (Anexo II) e do Contrato (anexo III) – ps. 147 a 195 e 267 a 320.
10. Consta Parecer Preliminar da Controladoria Geral do Município – ps. 198 a 201;
11. Consta Autorização do Gabinete do Prefeito – p. 203;
12. Consta Parecer Preliminar da Procuradoria Geral do Município – ps. 206 a 208;
13. Consta Certidão de Existência de Dotação Orçamentária – ps. 213 a 225;
14. Consta Certidão de Publicação de Aviso de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, na data de 22 de janeiro de 2019 – p. 230 e 358;
15. Consta publicações do Aviso de Licitação nos DOU de nº 16, de 23 de janeiro de 2019 e nº 20, de 29 de janeiro de 2019 – ps. 233 e 359;
16. Consta publicações do Aviso de Licitação nos DOE de nº 33787, de 23 de janeiro de 2019 e nº 33793, de 30 de janeiro de 2019 – ps. 234 e 361;
17. Consta publicações do Aviso de Licitação em jornal de grande circulação, nas datas de 23 de janeiro de 2019 e 29 de janeiro de 2019 – ps. 235 e 360;
18. Consta cópia de Publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM – ps. 236 a 266 e 327 a 356;
19. Consta Ata de Propostas do Portal de Compras Públicas – ps. 373 a 431;
20. Consta propostas dos licitantes e seus respectivos documentos – ps. 432 a 921;
21. Consta documentos de habilitação dos licitantes – ps. 922 a 1159;
22. Consta Relatórios de Análises de Produtos, do Departamento de Alimentação Escolar – DAE, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED – ps. 1162 a 1180;
23. Consta Ata Parcial, do Portal de Compras Públicas – 1182 a 1231;
24. Consta registro de Vencedores do Processo, do Portal de Compras Públicas – 1232 a 1241;
25. Consta Justificativa Para Contratação, da Comissão Permanente de Licitação – CPL – 1242 a 1244



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

26. Consta Parecer Jurídico PGM-PMC nº 80/2019, da Procuradoria Geral do Município – ps. 1247 a 1252;
27. Consta Justificativa da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para o resultado classificatório do certame – ps. 1299 a 1301;
28. Consta Termo de Adjudicação, do Portal de Compras Públicas - ps. 1303 a 1309;
29. Consta Termo de Homologação, do Portal de Compras Públicas – ps. 1310 a 1315;
30. Consta Ata Final, do Portal de Compras Públicas ps. 1316 a 1369;
31. Consta Parecer precedente à assinatura dos Contratos, da Controladoria Geral do Município - CGM, conforme instrução da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2017/TCM-PA, de 19 de dezembro de 2017 – ps. 1406 a 1409;
32. Constam Registros de Preços, do Portal de Compras Públicas e Atas de Registros de Preços da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMC – ps. 1459 a 1486;
33. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 01.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1487 a 1495;
34. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 02.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1496 a 1504;
35. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 03.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1505 a 1513;
36. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 04.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1514 a 1521;
37. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 05.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1522 a 1530;
38. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 06.022/2018, celebrado entre a contratada COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES RURAIS AMIGOS DA TERRA - COOPFRAT, inscrita no CNPJ nº 23.934.644/0001-52, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1531 a 1539;
39. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 07.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1540 a 1547;



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

40. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 08.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1548 a 1555;
41. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 09.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1556 a 1563;
42. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 10.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1564 a 1571;
43. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 11.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1572 a 1580;
44. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 12.022/2018, celebrado entre a contratada M DE N V WANZELER - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.099.150/0001-18, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1581 a 1588;
45. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 13.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1589 a 1597;
46. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 14.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1598 a 1606;
47. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 15.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1607 a 1615;
48. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 16.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1616 a 1624;
49. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 17.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1625 a 1633;
50. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 18.022/2018, celebrado entre a contratada MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI – JR COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 16.526.377/0001-19, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1634 a 1642;
51. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 19.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

- no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1643 a 1650;
52. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 20.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1651 a 1658;
53. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 21.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1659 a 1666;
54. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 22.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1667 a 1674;
55. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 23.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1675 a 1682;
56. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 24.022/2018, celebrado entre a contratada R A DUARTE CARNEIRO COMÉRCIO DE LIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.887.232/0001-06, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1683 a 1690;
57. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 25.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1691 a 1699;
58. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 26.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1700 a 1708;
59. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 27.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1709 a 1717;
60. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 28.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1718 a 1726;
61. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 29.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1727 a 1735;
62. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 30.022/2018, celebrado entre a contratada S DE N M CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.291.210/0001-89, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1736 a 1744;



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

63. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 31.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1745 a 1753;
64. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 32.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1754 a 1762;
65. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 33.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1763 a 1771;
66. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 34.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1772 a 1780;
67. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 35.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1781 a 1789;
68. Consta CONTRATO ADMINISTRATIVO ASSINADO nº 36.020/2018, celebrado entre a contratada W DO S C BARRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.724.970/0001-53, e a contratante Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação - SEMED – ps. 1790 a 1798;
69. **Não** Constam Notas dos Empenhos referentes aos contratos;
70. **Não** Consta Solicitação de Abertura de Processo, do Gabinete do Prefeito.



Prefeitura Municipal de Cametá

Controladoria Geral do Município – CGM-CMT

MANIFESTAÇÃO:

De acordo com esta ANÁLISE FINAL, a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ – CGM/CMT – **CONDICIONA A REGULARIDADE** do **Processo Licitatório PE SRP Nº 022/2018**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS** VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E/OU NÃO, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de 2019, **AO ATENDIMENTO DA SEGUINTE ORIENTAÇÃO:**

- **Emissão das Notas de Empenho referentes aos contratos estabelecidos**, pois o momento correto para emissão da nota de empenho, documento oriundo do empenho da despesa, é anterior a formalização do contrato administrativo. Os contratos devem ser cumpridos simultaneamente entre as partes, posto que, atualmente a Administração não pode fundamentar simplesmente na continuidade dos serviços públicos para não cumprir suas obrigações, estando presente, portanto, a necessidade de garantir o pagamento do contratado.

É o parecer.

Cametá-PA, 03 de ABRIL de 2019.

DENILSON MUNIZ PINTO

CONTROLADOR MUNICIPAL
PMN 022/2017 – CRA/PA 4039

Assinado Digitalmente

Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006

Art. 10, § 1º da MP 2.200-2/2001

Art. 219 da Lei 10.406/2002

Art.411, II da Lei 13.105/2015

CNPJ: 058.105.283/0001-50
Avenida Gentil Bittencourt, nº 1
Centro – Cametá/Pa – Cep: 68.400-000
e-mail: cgm.cameta@gmail.com